



Sabia
que..

Caso se tenha esquecido da password ou dados de login do fórum, é possível recuperar esses elementos?

[Clique em recuperar password.](#)

Sabia
que..

Ao actualizar o seu perfil com a sua localização, data de nascimento, e outros dados relevantes. O dia de aniversário será anunciado no fórum?

[Clique aqui para aceder ao seu perfil.](#)

Ficha Técnica:

Espaço empreendedor:
Patrícia Avelar

Datas Relevantes
CristinaA

Administrador:
Paulo Carvalho
geral@contabilistas.net



EMPREENDEDOR

Ao dar seguimento ao projeto do empreendedorismo que tenho vindo a desenvolver faltam ainda identificar e caracterizar algumas sociedades que considero de importante relevância, sendo elas:



1 - Sociedades Anónimas Europeias (SE)

2 - Consórcios

3 - Sociedades Gestoras de Participações Sociais (HOLDINGS)

4 - Agrupamentos complementares de empresas (ACE)

1 - Sociedades Anónimas Europeias (SE)

Características (SE) - São Sociedades de responsabilidade limitada, cujo capital social se encontra dividido em acções, ou seja, estas sociedades têm como características principais a divisão do seu capital social em acções, em que cada sócio vê a sua responsabilidade limitada à realização do capital subscrito (cada sócio é responsável apenas até ao limite do capital que tenha subscrito). O capital social destas sociedades deve de ser pelo menos de 120.000 euros. No que respeita à designação da sua firma deve integrar a sigla "SE- Sociedade Europeia". A sede estatutária destas sociedades tem de estar situadas no território da União Europeia, isto é, no mesmo Estado-Membro que a sua administração central, sendo sujeita ao regulamento interno desse Estado Membro, havendo ainda a obrigação de um dos fundadores estarem ligados a mais do que um Estado membro da União Europeia.

2 - Consórcios

Características - São companhias e outras sociedades que se juntam com a finalidade de executarem determinado empreendimento conjunto, isto é consiste no contrato pelo qual duas ou mais pessoas se obrigam a realizar determinada actividade, permitindo o estabelecimento de uma relação de coordenação de interesses autónomos, visando atingir um fim específico e comum. É através do contrato do consórcio que determinado número de pessoas formaliza uma associação de interesses, visando a criação de obrigações recíprocas e específicas que possibilitam atingir uma só finalidade empresarial. Não existe subordinação entre empresas que constituem o consórcio mas antes conjugação de esforços e cooperação. Assim, o melhor conceito de consórcio constitui uma "comunhão de interesses e actividades que atende a objectivos específicos empresariais que se originam nas sociedades consorciadas."

Publicidade

A sua empresa aqui
Espaços destinados
a promover os
promotores de estagios

A sua empresa aqui
Espaços destinados
a promover os
promotores de estagios

A sua empresa aqui
Espaços destinados
a promover os
promotores de estagios

Fórum

Os temas mais abordados e debatidos no passado mês de novembro foram os seguintes:

- Espaço TOC

[Requisitos das facturas.](#)

- Analise ao exame OUT 2012

[Proposta resolução contabilistas.net - c.analitica](#)

- Pedidos

[Exercicios Analitica - Urgente](#)

Mais uma funcionalidade disponível no "contabilistas.net". Agora pode receber um feed com os tópicos mais recentes, mesmo sem estar ligado no nosso fórum. Subscriba esta funcionalidade aqui: [RSS FEED](#)

GRUPOS

de

ACESSO

É

importantíssimo que esteja devidamente agrupado no fórum, só assim terá possibilidade de aceder aos temas ou seja aos tópicos de maior relevo e importância.

Os grupos disponíveis são os seguintes:

- TOC
- Acesso OTOC
- Técnico
- Contabilidade
- Docência
- Trab/estudante
- Estudante
- Outros

[VEJA NA "AJUDA" COMO PROCEDER](#)

Siga-nos nas redes sociais

Veja aqui:



facebook

twitter

Linked in

3 - Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE)

Características (ACE) - são entidades formadas por pessoas colectivas que têm a finalidade de melhorar as condições de exercício ou os resultados das suas actividades. Os ACE podem ser constituídos com ou sem subscrição de capital próprio, sendo que, regra geral, as empresas membros do ACE respondem de forma solidária e subsidiária pelas dívidas do agrupamento. No contrato de constituição do ACE deverá constar a firma, o objecto, a sede, a duração e as contribuições de cada um dos membros para os encargos e a constituição do capital, devendo ser levado a registo junto à Conservatória do Registo Comercial no prazo de 3 meses. Previamente ao registo comercial é necessário requerer junto da Conservatória do Registo Nacional das Pessoas Colectivas o certificado de admissibilidade de firma ou denominação.

Denominação e Firma-Segundo o nº 1 e nº 2 do Art. 3.º do Decreto Lei 430/73, a firma do agrupamento poderá consistir numa denominação particular ou ser formada pelos nomes ou firmas de todos os seus membros ou de, pelo menos, um deles. Quando da firma do agrupamento não constarem os nomes ou firmas de todos os seus membros, deverão estes ser especificados em todas as publicações obrigatórias e em todos os actos ou contratos escritos em que o agrupamento intervenha. Se, porém, o número de agrupados for superior a cinco, bastará a especificação do nome ou firma de cinco.

Administração- Segundo o Art. 6.º do Decreto Lei 430/73, a administração é exercida por uma ou mais pessoas, nos termos designados no contrato. Sendo da competência da Assembleia Geral a nomeação ou exoneração dos administradores ou gerentes não designados no contrato, bem como estabelecer as remunerações, quando devidas.

Deliberações dos Sócios- De acordo com o Art. 7.º do Decreto Lei 430/73 as deliberações dos sócios são tomadas à pluralidade de votos, contando-se um voto por cada sócio, salvo disposição em contrário do contrato.

Apresentação e Fiscalização das Contas- Segundo Art. 8.º do Decreto Lei 430/73 a administração prestará anualmente contas. Não havendo disposição da lei e do contrato sobre a fiscalização da gestão, a assembleia geral poderá designar, pelo período máximo de três anos, renovável, uma ou mais pessoas para fiscalizar a gestão e dar parecer sobre as contas.

4 - Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings)

Definição (Holding) - é uma empresa criada para gerir outra empresa ou grupo de empresas que geralmente não produz quaisquer bens ou serviços. É assim, uma concentração de empresas na forma de uma sociedade financeira que têm como missão controlar, coordenar e orientar todas as actividades, possuindo uma parte significativa do capital social das filiais.

Papel da Holding - A holding define e decide o caminho que o grupo deverá seguir delineando uma estratégia comum para todas as empresas, cabe-lhe efetuar o planeamento financeiro, administrativo e jurídico dos investimentos assim como gerir todas as actividades.

Vantagens das Holdings - estas empresas tendem a facilitar o crescimento do grupo assim como o planeamento, controlo e decisões a seguir por todas as empresas. Ao administrarem e gerirem todos os investimentos nomeadamente os interesses e negócios do grupo têm maior poder de negociação com os bancos e permitem uma melhor captação dos recursos.

Elaborado por: Patrícia Avelar

Segmentação dos nossos membros por "Grupos de acesso"

Muitas vezes surge a dúvida sobre a real importância de estar inserido num determinado grupo de acesso, será mesmo assim tão importante?

Sim é realmente importante, isto porque há matérias, ou seja existem quadros que só estão disponíveis para determinados grupos de acesso, podendo estar ocultos para alguns outros, esta segmentação faz-se para que seja possível dar acompanhamento mais próximo a todos os membros, segmentando as matérias que serão ou não relevantes, permitindo-nos também a nós acompanhar de forma mais próxima todos os membros e as suas dúvidas ou necessidades de acesso a informação.

COMECE A NEGOCIAR JÁ

Quer jogar na bolsa?
Quer experimentar esta
inovadora plataforma
online de investimentos
e quem sabe não tem
um extra sem grande
investimento. Veja aqui
este texto como é
possível tornar-se um
investidor real em
ambiente de bolsa:
[http://contabilistas.info
/index.php?page=Plus](http://contabilistas.info/index.php?page=Plus)

INICIATIVAS "Somos +"

Iniciativa "SOMOS +" contabilistas.net

Na newsletter de Novembro lançou-se a ideia, empreendemos esforços e diligências no sentido de apurar do interesse em avançar com uma ideia que fosse ao mesmo tempo útil para candidatos a estágio bem como para os promotores dos mesmos. Mesmo estando em fase de implementação e portanto sem haver ainda definições objectivas sobre o funcionamento da iniciativa, ficamos extremamente satisfeitos em receber pedidos de inscrição na iniciativa de possíveis intervenientes, ou seja candidatos e promotores.

Gostava de reforçar aqui a ideia da importância de haver possíveis promotores em todos os distritos de Portugal, bom como das ilhas, seria para nós "contabilistas.net" o melhor dos indicadores visto que o resultado esperado é de facto o de ver criados perto de 30 estágios profissionais. Se é responsável pela contratação de recursos humanos numa das empresas enunciadas no tópico referente a este tema que pode consultar no fórum, não hesite em contactar connosco e faça parte desta iniciativa.

<http://contabilistas.info/index.php?topic=8752.0>

Datas Relevantes – Dezembro

Até ao dia 10	- IVA - declaração periódica - periodicidade mensal (Out. 12) - SEGURANÇA SOCIAL - regime geral - entrega de declarações (Nov.12)
Até ao dia 17	- IRC 3º Pagamento por conta - IRC 3º Pagamento adicional por conta
Até ao dia 20	- SEGURANÇA SOCIAL - regime geral - pagamento (Nov.12) - IRC/IRS - retenções na fonte (Nov.12) - SELO - pagamento do relativo a Nov.12 - IVA - declaração recapitulativa - regimes mensal (Nov.12) - IRS 3º pagamento por conta, sujeitos passivos de categoria B
Até ao dia 31	- IUC - pagamento - veículos com aniversário de matrícula em Dez.12 - IRS/IRC Declaração rendimentos sujeitos passivos não residentes em

Outubro 2012.

<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/calendario.action?month=2012-12>

Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

O QUE É O IAS?

É o Indexante dos Apoios Sociais, instituído pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, que veio substituir a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e actualização das contribuições, das pensões e outras prestações sociais.

O IAS aplica-se desde 1 de Janeiro de 2007.

MONTANTE DO IAS

MONTANTE - IAS	
2012	€ 419,22
2011	€ 419,22
2010	€ 419,22
2009	€ 419,22
2008	€ 407,41
2007	€ 397,86

Fonte: <http://www2.seg-social.pt/left.asp?03.10>

Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro (IAS)

Portaria n.º 9/2008, de 3 de Janeiro (IAS/2008)

Portaria n.º 1514/2008, de 24 de Dezembro (IAS/2009)

Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro (IAS/2010)

Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro - Aprova o Orçamento do Estado para 2011 - Pág.

6122 (21) - **Suspende o regime de actualização do IAS**

Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro - Aprova o Orçamento do Estado para 2012 - Pág.

5538 (73) - **Suspende o regime de actualização do IAS**

Editorial

Caros membros/utilizadores do "contabilistas.net"

É com muito agrado que vejo a evolução dos nossos membros e em especial dos que vão fazendo do "contabilistas.net" a sua base de apoio nos seus estudos e preparação para as provas ou exames. Em 2012 acompanhamos mais de 1200 candidatos a TOC, acompanhamos largas centenas de estudantes de licenciatura, acompanhamos e disponibilizamos os nossos recursos em prol de muitos estudantes de mestrado, e mesmo doutoramento, é com enorme satisfação que vemos a entreaajuda aqui fomentada servir para catalisar os conhecimentos dos intervenientes.

2013 Será mais um ano de profundas alterações no aspecto do desempenho da profissão (TOC), se já estávamos num paradigma de permanentes e sucessivas alterações, pelo menos após a entrada em vigor do normativo contabilístico (SNC), 2013 anuncia-se já pleno de actividade, iniciando logo em Janeiro pela inclusão das medidas referentes as facturas. Em Maio está também prometida mais uma reformulação, desta feita para as guias de transporte.

Antes de tudo isso teremos a época que para muitos será a mais esperada, e refiro-me a época natalícia, a todos os nossos membros e suas famílias um feliz Natal e próspero 2013.
Paulo Carvalho

Ajude-nos a chegar mais longe, anuncie-nos aos seus conhecidos, seus amigos, e para melhor os elucidar reenvie esta newsletter e permita-lhes conhecerem na primeira pessoa o contabilistas.net.

Subscreva aqui a nossa newsletter e passe a receber directamente no seu email: NEWSLETTER